



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI Nº 1.127/99**

“Dispõe sobre doação de Linha Telefônica”.

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Noêmia Presser Niedermeier**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a doação das linhas telefônica para as respectivas Secretarias de Estado de Mato Grosso, representativas:

1. Da Delegacia de Polícia Civil - Linha Telefônica - 481 - 1169.
2. Da 4ª Cia de Polícia Militar de Alto Araguaia - Linha Telefônica - 481-1158.

**Parágrafo Único** - As linhas Telefônicas objeto da presente Lei, serão instalados nos respectivos Órgãos referidos nas letras “A” e “B” do Art. 1º, nesta cidade, condição que se descumprida, implicará na automática reversão das linhas ao patrimônio do Município de Alto Araguaia.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 18 de Janeiro de 1999.

**NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER**  
Prefeita Municipal